

CÓPIA

Sr. Cristiano Della Giustina
Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
Brasília – DF

002/0759/2015/APS/GPE

Agência Nacional de Transportes Terrestres -



50500.170687/2015-71

23/06/2015 16:45

Rio Negro, 17 de junho de 2015.

Assunto: Projeto Executivo (Capa Verde) de implantação de terceiras faixas no km 7,815 ao 8,060 e km 9,646 ao 10,295 – Pista Sul da Rodovia BR-116/SC – Projeto de pavimento revisado.
Referência: Ofício nº 1557/2014/GEINV/SUINF, de 03/10/2014.
Processo nº 50500.043875/2014-47

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício em referência e atendido a solicitação elencada no RAP nº 1440/2014, reencaminhamos a via verde do projeto executivo de implantação da terceira faixa entre os km 7,815 ao 8,060 e km 9,646 ao 10,295 – Pista Sul da Rodovia BR-116/SC, contendo uma revisão da estrutura do projeto de pavimentação.

Oportuno informar que, a revisão se trata do dimensionamento do pavimento, pois recentemente foi adotado em todas as Concessionárias do grupo novas diretrizes para este serviço. O dimensionamento dos pavimentos semirrígidos baseado nas premissas ARTERIS procura assegurar que a camada cimentada tenha elevada durabilidade, uma vez que quando se inicia a fase de fadiga desta camada, toda a estrutura deve ruir em pouco tempo, não sendo possível conter o trincamento que advém desta camada, seja qual for o mecanismo. Nestas premissas a espessura mínima a ser adotada para a brita graduada tratada com cimento é de 25,0 cm e o revestimento em concreto asfáltico tenha no mínimo 12,5 cm.

Sobre o assunto, as alterações feitas foram no Volume I (Relatório de Projeto) e no Volume II (Desenhos de Projeto). No primeiro, foi alterado o seguinte item "4.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO" que é encontrado entre as páginas 79 a 104; no segundo, a única prancha alterada foi a que consta no item "5.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO", na página 42 do Volume II.

A seguir apresentamos os esclarecimentos solicitados no relatório de análise supracitado.

- 1. Reapresentar dimensionamento hidráulico completo para todos os elementos de drenagem conforme Manual de Drenagem de Rodovias, IPR-724, e Manual de Hidrologia Básica para Estrutura de Drenagem, IPR-715.**

O dimensionamento hidráulico encontra-se no "RT-02-116-SC-007-8-A10-501 – Volume I", no item 4.3, Projetos de Drenagem e Obras de Arte Correntes.

1481

Quanto aos bueiros, a implantação de faixas adicionais, por se tratar de obra ao longo da plataforma da rodovia, em termos de aumento na contribuição da bacia hidrográfica envolvida na montante do sistema, não altera suas características ao ponto de impactar em uma ampliação do sistema de transposição.

Mesmo assim, esclarecemos que de acordo com o especificado no item 3.1.4 do PER (Monitoração dos Sistemas de drenagem e OAC), durante os trabalhos de monitoração, onde forem detectadas condições anormais de vazão nos cursos d'água cortados pela Rodovia, as respectivas bacias hidrográficas devem ser avaliadas para definição de implantação ou substituição de dispositivos.

Quanto aos bueiros existentes na faixa adicional em questão, estão elencados no quadro abaixo, onde é demonstrado que não há bueiro crítico, portanto será executado somente o prolongamento previsto em projeto.

KM ATUAL (Km+m)	CRITICIDADE FINAL GRANDE	INTERVENÇÃO NECESSÁRIA - MONITORAMENTO DO 2º SEMESTRE DO 6º ANO DE CONCESSÃO		
		MONTANTE	INTERMEDIÁRIO / CORPO BUEIRO	JUSANTE
008+115	BAIXO			Reparar dispositivo
009+815	BAIXO		Desassorear	Desassorear - Reparar dispositivo
009+875	BAIXO	Limpar		Reparar dispositivo - Conter erosão
010+035	BAIXO	Reparar/substituir/colocar tampa	Limpar	Desassorear - Reparar dispositivo

Os documentos enviados encontram-se discriminados na Guia de Remessa de Documentos – GRD-02-528/15, em anexo.

Atenciosamente,



Marcos Fabricio Dutra
Gerente de Engenharia

 GRD - Guia de Remessa de Documentos GRD – 02 – 0528/15		Autopista Planalto Sul arteris		
Emitente: Autopista Planalto Sul			Lote: 02	
Nº da Carta de Referência:		Data de Emissão: 15/06/2015		
De: Marcos Fabrício Dutra - Gerente de Engenharia				
Para: Cristiano Della Giustina - Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias				
Nome da Obra: Projeto Executivo (capa verde) para Execução de Terceiras Faixas				
Rodovia: BR-116/SC		Localização: Km 7,815 ao 8,060 e km 9,646 ao 10,285 - SUL		
Rev.	Código do Documento (ANTT)	Título do documento	Tipo do Documento	Nº de Vias
	Volume I			
3	RT-02-116-SC-007-8-A10-501	RELATÓRIO DE PROJETO	AM	3
	Volume II			
3	RT-02-116-SC-007-8-A10-502	DESENHOS DE PROJETO	(AM+PA)	(3+2)
	Volume III			
1	RT-02-116-SC-007-8-A10-503	ESQUEMA CONSTRUTIVO E PLANO BÁSICO AMBIENTAL	AM	3
		LEGENDA:		
		AM = ARQUIVO MAGNÉTICO		
		PA = PAPEL		
	Emitido por: Gustavo Colaço		Data:	



Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília - DF, CEP 70.200-003.
Fone: (61) 3410.1741

Ofício nº 925 /2015/GEINV/SUINF

Brasília, 21 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Antonio Cesar Ribas Sass
Diretor Superintendente
Autopista Planalto Sul S.A.
83.880-000 - Rio Negro - PR

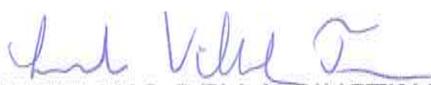
Assunto: **VERSÃO FINAL** do Projeto Executivo da Implantação de terceiras faixas no km 7,83 a 8,25 e km 9,66 a 10,20 - Pista Sul da Rodovia BR-116/SC.

Referência: Processo nº 50500.043875/2014-47

Senhor Diretor Superintendente,

1. Trata-se da Versão Final do Projeto Executivo da Implantação de terceiras faixas no km 7,83 a 8,25 e km 9,66 a 10,20 - Pista Sul da Rodovia BR-116/SC, com alterações, encaminhado por meio da Carta 002/0759/2015/APS/GPE, de 17.06.15.
2. Estamos encaminhando cópias (1 volume capa verde) dos relatórios e plantas finais do referido Projeto, aprovadas por meio do Parecer Técnico nº 181/2015/GEPRO/SUINF, de 17.07.15, anexo (RAP 0997/2015).
3. As referidas cópias deverão ser disponibilizadas para consulta no local da obra.

Atenciosamente,


CRISTIANO DELLA GIUSTINA

Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias

Leonardo Villela Teixeira
Matricula: 1818447
Gerente de Engenharia e Investimentos
de Rodovias - Substituto
SUINF/GEINV

PARECER TÉCNICO Nº 184 /2015/GEPRO/SUINF

REFERÊNCIA: Processo nº 50500.043875/2014-47
INTERESSADO: Autopista Planalto Sul S/A
ASSUNTO: Projeto Executivo de Terceira Faixa, km 7,815 ao km 8+060 e km 9+646m ao km 10+285m, Pista Sul, Rodovia BR-116/SC.

EMENTA: Trata-se da análise das VIAS VERDES do Projeto Executivo de Terceira Faixa, km 7,815 ao km 8+060 e km 9+646m ao km 10+285m, Pista Sul, Rodovia BR-116/SC. NÃO OBJEÇÃO.

I – INTRODUÇÃO

1. A Concessionária submeteu a esta Agência Reguladora o referido projeto por intermédio da Carta 002/0759/2015/APS/GPE, protocolada em 23.06.2015.
2. Em decorrência, solicitou-se inicialmente o suporte especializado de engenharia a empresa Spazio Urbanismo Ltda.
3. A fim de que a empresa contratada fornecesse subsídios técnicos importantes à presente tomada de decisão, tais informações prestadas constam no Relatório de Apoio à Análise de Projeto (RAP) nº 0997/2015, datado de 15.07.2015, apenso.
4. Destarte, a presente apreciação objetiva, com fulcro no conteúdo do relatório supramencionado, ponderar acerca dos aspectos nele levantados de sorte a concluir pela objeção ou não ao conteúdo encaminhado pela Concessionária.
5. No que se refere aos antecedentes processuais, destaca-se que anteriormente, o projeto executivo já sofrera aprovação com ressalvas das via

amarelas, conforme atestado no Ofício nº 1557/2014/GEINV/SUINF, exarado em 03.10.2014 (fl. 47).

II – RELATÓRIO DE APOIO À ANÁLISE DE PROJETO

6. O RAP nº 0997/2015 avaliou os estudos de engenharia realizados, bem como as soluções, plantas e descritivos de projeto, de maneira que apresenta diversos pontos como carentes de fundamentação ou desconformidades com os normativos técnicos vigentes.

III – FUNDAMENTAÇÃO

7. Com isso, observa-se no pleito em epígrafe que tal obra pretendida insere-se no Programa de Exploração da Rodovia (PER) previstos inicialmente no Contrato de Concessão a preço global, segundo enquadramento da GEINV às folhas. 52.

8. Desta lida, quanto aos pontos observados pelo apoio técnico, tem-se que:

a) Por meio da Carta 002/0759/2015/APS/GPE a Concessionária encaminhou revisão do projeto de pavimentação aprovado na via amarela e justificativa para o não atendimento à ressalva do RAP nº 1440/2014 referente ao dimensionamento hidráulico do sistema de drenagem.

Quanto a revisão do dimensionamento do pavimento e seu projeto, foi informado, por meio da Carta 002/0759/2015/APS/GPE, que o Grupo Arteris, a qual faz parte a Concessionária Autopista Planalto Sul, para assegurar que a camada cimentada tenha elevada durabilidade, alterou para mais a espessura da base em relação a espessura mínima apontada pelo dimensionamento de pavimento flexível do DNIT.

Não há objeções em relação aos aspectos técnicos da revisão de espessura de pavimento apresentada. Porém, outro aspecto importante é o fator econômico, representado pelo custo do incremento da adoção de uma espessura maior que a mínima prevista

no dimensionamento do DNIT. Por sua vez, a Concessionária encaminhou a Carta 002/0805/2015/APS/GPE, informando que a referida revisão da estrutura de pavimento apresentada não será objeto para pleito de custo para posterior inclusão no Contrato de Concessão.

b) Destacamos que a Concessionária não apresentou dimensionamento hidráulico para todos os elementos de drenagem. Sobre o assunto, foi justificado que durante os trabalhos de monitoramento previstos no item 3.1.4 do PER (Monitoramento dos Sistemas de Drenagem e OAC) onde forem detectadas condições anormais de vazão nos cursos d'água cortados pela Rodovia, as respectivas bacias hidrográficas devem ser avaliadas para definição de implantação ou substituição de dispositivos de drenagem. Desta forma, entende-se que a Concessionária considera que o sistema de drenagem não faz parte do escopo deste projeto e pode ser tratado de forma separada considerando o item 3.1.4 do PER. Por tratar de assunto contratual, cabe apenas a esta análise informar que sem o dimensionamento hidráulico não é possível verificar o pleno funcionamento dos elementos de drenagem localizados no trecho da terceira faixa em questão.

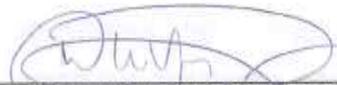
Ainda, mesmo sem apresentar dimensionamento hidráulico, foi informado que não existem bueiros críticos no trecho da terceira faixa.

IV – CONCLUSÃO

9. Após análise, em vista das considerações da área de apoio técnico, conclui-se pela **NÃO OBJEÇÃO** para o caso em tela.
10. Informa-se ainda, que a cópia do projeto está disponível no seguinte endereço da rede da SUINF/ANTT: Z:\Projetos Executivos\Projetos aprovados em 2015\Autopista Planalto Sul\Processo nº 50500.043875/2014-47.

11. Sendo assim, caberá o envio dos autos do processo correlato à GEINV para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 17 de julho de 2015.



WALLACE VARGAS ROQUE
Gerente de Projetos de Rodovias - GEPRO

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Assunto:	Projeto Executivo de Terceira Faixa, km 7,83 ao km 8,25 e km 9,66 ao 10,20, Pista Sul, Rodovia BR-116/SC
Tipo de Obra:	Terceira faixa
Concessionária:	Autopista Planalto Sul S/A
Rodovia/UF:	BR 116/SC
Processo Nº:	50500.043875/2014-47
Interessada:	Autopista Planalto Sul S/A
Classificação do Estudos	Média Complexidade
Classificação do Projeto:	Média Complexidade

1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório se refere ao suporte técnico atinente ao contrato de prestação de serviços de apoio às atividades da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária- SUINF, relativo ao pregão eletrônico n.º 59/2014 (processo n.º 50500.200843/2014-55) celebrado em 31 de dezembro de 2014 entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT e a empresa Spazio Urbanismo Ltda- EPP.

2 – OBJETIVO

Trata-se assim do fornecimento dos subsídios especializados de engenharia, importantes à análise das vias verdes referente ao Projeto Executivo de Terceira Faixa, localizado no km 7,815 ao km 8+060 e km 9+646m ao km 10+285m, Pista Sul, Rodovia BR-116/SC, em atendimento à demanda da Gerência de Projetos de Rodovias- GEPRO/SUINF/ANTT.

O projeto em questão já sofrera exame deste apoio técnico conforme registrado no RAP n.º 1440/2014, de 25/09/2014. No referido RAP obteve aprovação com ressalva.

3 – ANÁLISE

3.1 – ESTUDOS E PROJETO

Por meio da Carta 002/0759/2015/APS/GPE a Concessionária encaminhou revisão do projeto de pavimentação aprovado na via amarela e justificativa para o não atendimento à ressalva do RAP nº 1440/2014 referente ao dimensionamento hidráulico do sistema de drenagem.

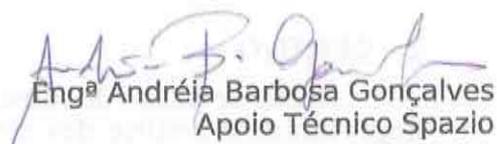
Quanto a revisão do dimensionamento do pavimento e seu projeto, foi informado, por meio da Carta 002/0759/2015/APS/GPE, que o Grupo Arteris, a qual faz parte a Concessionária Autopista Planalto Sul, para assegurar que a camada cimentada tenha elevada durabilidade, alterou para mais a espessura da base em relação a espessura mínima apontada pelo dimensionamento de pavimento

flexível do DNIT.

Não há objeções em relação aos aspectos técnicos da revisão de espessura de pavimento apresentada. Porém, outro aspecto importante é o fator econômico, representado pelo custo do incremento da adoção de uma espessura maior que a mínima prevista no dimensionamento do DNIT. Por sua vez, a Concessionária encaminhou a Carta 002/0805/2015/APS/GPE, informando que a referida revisão da estrutura de pavimento apresentada não será objeto para pleito de custo para posterior inclusão no Contrato de Concessão.

Destacamos que a Concessionária não apresentou dimensionamento hidráulico para todos os elementos de drenagem. Sobre o assunto, foi justificado que durante os trabalhos de monitoramento previstos no item 3.1.4 do PER (Monitoramento dos Sistemas de Drenagem e OAC) onde forem detectadas condições anormais de vazão nos cursos d'água cortados pela Rodovia, as respectivas bacias hidrográficas devem ser avaliadas para definição de implantação ou substituição de dispositivos. Desta forma, entende-se que a Concessionária considera que o sistema de drenagem não faz parte do escopo deste projeto e pode ser tratado de forma separada considerando o item 3.1.4 do PER. Por tratar de assunto contratual, cabe apenas a esta análise informar que sem o dimensionamento hidráulico não é possível verificar o pleno funcionamento dos elementos de drenagem localizados no trecho da terceira faixa em questão.

Ainda, mesmo sem apresentar dimensionamento hidráulico, foi informado que não há bueiros críticos no trecho da terceira faixa.



Engª Andréia Barbosa Gonçalves
Apoio Técnico Spazio
CREA 15634-D/PA

4 – CONCLUSÃO

Cumprе salientar que este relatório não possui caráter decisório. Assim, pretende meramente fornecer elementos técnicos especializados como um meio de auxiliar nas ações e tomadas de decisões.

Portanto, o presente documento deverá ser encaminhado à GEPRO/SUINF/ANTT para conhecimento e as providências que se julgarem cabíveis.



Engª Andréia Barbosa Gonçalves
Apoio Técnico Spazio
CREA 15634-D/PA

Recebido em 24/07/15
Wlees

Sr. Gilmar Cardoso

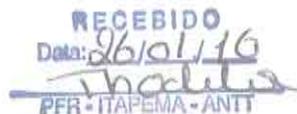
002/0069/2016/APS/GOB.

Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária

ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres

Posto de Fiscalização Rodoviário de Itapema - SC

Unidade Regional de Santa Catarina



Rio Negro, 21 de Janeiro de 2016.

Assunto: Início Obras de Implantação de Faixa Adicional entre o km 7+815 ao 8+060 Sul, Km 31+285 ao 33+785 Norte, km 66+555 ao 68+005 Norte da BR-116/SC.

Referência: Processo 50500.043875/2014-47

Processo 50500.046121/2014-49

Processo 50500.047739/2014-26

Prezado Senhor,

Em referência aos Projetos Executivos de Implantação das Faixas Adicionais, entre o km 7+815 ao 8+060 Sul, Km 31+285 ao 33+785 Norte, km 66+555 ao 68+005 Norte da BR-116/SC, informamos que a obra terá início em 22/01/2016.

Atenciosamente,

Tiago Venzke Bortoli

Coordenador de Fiscalização

Sr. GILMAR CARDOSO

Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
Posto de Fiscalização Rodoviário de Itapema - SC
Unidade Regional de Santa Catarina

002/0539/2016/APS/GOB



50515.041730/2016-12

04/05/2016 15:08

Rio Negro, 19 de Abril de 2016.

Assunto: Início das Obras de Implantação de Faixa Adicional entre os km 9,646 ao km 295 Sul, km 10,705 ao km 12,097 Norte, km 13,295 ao km 14,380 Sul, km 13,575 ao km 14,705 Norte e km 14,775 ao km 15,880 Sul da BR-116/SC.

Referência: Processo 50500.043875/2014-47

Processo 50500.043872/2014-11

Processo 50500.043868/2014-45

Processo 50500.046130/2014-30

Processo 50500.046123/2014-71

Prezado Senhor,

Em referência aos projetos executivos de Implantação de Faixas Adicionais entre os km 9,646 ao km 295 Sul, km 10,705 ao km 12,097 Norte, km 13,295 ao km 14,380 Sul, km 13,575 ao km 14,705 Norte e km 14,775 ao km 15,880 Sul da BR-116/SC, informamos que as obras iniciaram em Abril/16.

Atenciosamente,



Juarez Richter Cordeiro
Coordenador de Obras

002/1226/2016/APS/GOB

Sr. Gilmar Cardoso
Coordenadora de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
Unidade Regional de Santa Catarina

CÓPIA

19/09/16
Gisele Cristina G. dos Santos
Aux. Técnico Operacional
URSC/ANTT

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2016.

Assunto: Conclusão de obras de Implantação de Faixa Adicional entre o km 007+815 Sul e o km 008+060 Sul da BR 116/SC

Prezado Senhor,

Informamos que as obras de Implantação de Faixa Adicional entre o km 007+815 Sul e o km 008+060 Sul da BR 116/SC, foram finalizadas em 31/08/2016.

Atenciosamente,



Juarez Richter Cordeiro
Coordenador de Obras

002/0842/2018/APS/GOB

Sr. Gilmar Cardoso

Coordenadora de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
Unidade Regional de Santa Catarina

CÓPIA

Rio Negro, 01 de agosto de 2018.

Assunto: Conclusão de obras de Implantação de Faixa Adicional entre o Km 9+646 ao Km 10+295 Sul da BR 116/SC.

Referência: Of.002/0781/2018/APS/GOB

Prezado Senhor,

06/08/18
Gisele Cristina G. dos Santos
Aux. Técnico Operacional
EMPREGADA ANTT

Informamos que as obras de Implantação de Faixa Adicional entre o Km 9+646 ao Km 10+295 Sul da BR-116/SC, foram finalizadas em 31/07/2018.

Atenciosamente,


Marcos Fabricio Dutra
Gerente de Investimentos

Sr. Gilmar Cardoso

002/1628/2016/APS/GPE

Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
Posto de Fiscalização Rodoviário de São José – SC
Unidade Regional de Santa Catarina

Rio Negro, 12 de dezembro de 2016.

Assunto: "AS BUILT" do Projeto Executivo da Implantação de terceiras faixas no km 7,815 ao km 8,060, pista Sul, da rodovia BR-116/SC.

Referência: Processo nº 50500.043875/2014-47

Prezado Senhor,

Encaminhamos o projeto "As Built" do projeto executivo da implantação de terceiras faixas no km 7,815 ao km 8,060, pista Sul, da rodovia BR-116/SC.

Atenciosamente,



Marcos Fabricio Dutra
Gerente de Engenharia

SR. GILMAR CARDOSO

APS/GPE/18112101

Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
Unidade Regional de Santa Catarina – SC

Rio Negro, 21 de novembro de 2018.

Assunto: "AS BUILT" do Projeto Executivo da Implantação de terceiras faixas no km 9,646 ao km 10,295, pista Sul, rodovia BR-116/SC.

Referência: Processo nº 50500.043875/2014-47

Prezado Senhor,

Encaminhamos em meio impresso e digital, o projeto As Built da implantação de terceiras faixas no km 9,646 ao km 10,295, pista Sul, rodovia BR-116/SC.

Atenciosamente,


Marcos Fabrício Dutra
Gerente de Investimento



TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS - SUROD

Concessionária: AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.

Obra ou Serviço: Implantação de 3ª Faixas nos km 7+185 ao km 8+060 Sul e km 9+645 ao km 10+295 Sul da BR-116/SC, Município de Mafra/SC.

Localização: BR 116/SC - km 7+185 ao km 8+060 Sul e km 9+645 ao km 10+295 Sul , Município de Mafra/SC.

Processo relacionado: 50500.043875/2014-47

Expede-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS, estando este subsidiado pelo **RELATÓRIO SIMPLIFICADO - SUROD ESREGROD-CWB/PR (SEI nº 20374618)** que indicou o Encerramento da **Implantação de 3ª Faixas nos km 7+185 ao km 8+060 Sul e km 9+645 ao km 10+295 Sul da BR-116/SC**, Município de Mafra/SC., implantada pela Concessionária **AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.** observando-se, principalmente, os aspectos de funcionalidade e operacionalidade e sua aptidão para ser disponibilizada aos usuários.

Ressalta-se que a expedição deste Termo de Encerramento de Obras não exclui a responsabilidade civil da Concessionária pela solidez e segurança da obra realizada, nem a responsabilidade administrativa pelo perfeito atendimento das condições contratuais à ela vinculadas.

(assinado eletronicamente)

ORLEI DAMAZIO SILVEIRA

Coordenador Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária

Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária – COROD/SUL



Documento assinado eletronicamente por **ORLEI DAMAZIO SILVEIRA, Coordenador(a)**, em 19/01/2024, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20375847** e o código CRC **D4A0D0E2**.